



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, com sede no(a) CE-060, Km 332, Estrada Acopiara-Mombaça, S/N, Bairro Vila Martins, CEP 63.560-000, Acopiara, Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, Tecnólogo em Gestão Financeira **RIVELINO ALEXANDRE DE SOUSA**, designado pela PORTARIA Nº 737/GABR/REITORIA, de 10 de junho de 2022, do Gabinete do Reitor, portador da matrícula funcional nº 104****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.189.604/0001-35, sediada na AV. Engenheiro Leal Lima Verde, 2532 – José de Alencar, CEP: 60.830-055, em Fortaleza - Ceará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23260.002605/2021-11 e 23848.001976/2023-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2024 a 22/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Valor total deste Termo Aditivo será composto conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOAL (R\$)
-------	------	-------------------------	-------------------	-------------------	------------	---------------------	------------------

3	19	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável: Manutenção, higienização de reservatório de água potável: Serviço de limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios de água potável: caixas d'água e cisternas. Limpeza com agentes químicos para retirar incrustações e retirada dos detritos com auxílio de equipamentos específicos. Emissão de relatório com certificado de garantia com os dados da limpeza (data do serviço, identificação do reservatório, capacidade).	M³	IFCE Campus Acopiara	210	51,39	10.791,90
---	----	--	----	----------------------	-----	-------	-----------

2.2. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 10.791,90 (dez mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** 26405/198969.
- **Fonte:** 10000000000.
- **Programa de Trabalho:** 231575.
- **Elemento de Despesa:** 3390.39/78.
- **PI:** L20RLP0100N.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência e em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução – do

Contrato nº 13/2023, totalizando o valor de R\$ 539,60 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 13/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da 25ª Vara Federal de Iguatu, Ceará, Subseção Judiciária da Justiça Federal do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato originário, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (SEI/IFCE) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.

RIVELINO ALEXANDRE DE SOUSA
Representante legal do CONTRATANTE
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, Usuário Externo, em 19/12/2024, às 12:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Alexandre de Sousa, Diretor-Geral do Campus Acopiara Substituto**, em 19/12/2024, às 13:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eurilan Marques da Silva, Testemunha**, em 19/12/2024, às 13:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jesse Carneiro Lima, Testemunha**, em 19/12/2024, às 13:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6888092** e o código CRC **7CA3A23D**.